



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL n.º 009/2023-PRPPG - PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL
CAPES/PrInt/UFBA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, torna público o edital para concessão de bolsas para Professor Visitante no Brasil (PVB), para atividades no período **janeiro a setembro de 2024**, no âmbito do EDITAL CAPES/PrInt/UFBA.

1. FINALIDADE

- 1.1. Atrair professores de renome atuantes e residentes no exterior para atividades de pesquisa e para ministrar obrigatoriamente disciplinas, cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais;
- 1.2. Promover a ampliação de redes de cooperação internacional nos programas de pós-graduação da UFBA, participantes do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES/PrInt/UFBA;
- 1.3. Estimular parcerias internacionais visando aprimorar a qualidade da Produção Intelectual (bibliográfica, artística e/ou tecnológica) e formação de recursos humanos vinculados à Pós-Graduação.

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. Este edital regulamenta o processo seletivo estabelecido pela UFBA, visando à concessão de bolsas para Professores Visitantes no Brasil (PVB), no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES/PrInt/UFBA;
- 2.2. A ordem de prioridade dos projetos será estabelecida pelo Comitê Gestor do CAPES PrInt – UFBA, em razão dos valores disponíveis e da adesão aos objetivos do Edital CAPES PrInt n.º. 41/2017, alteração V/2018, bem como Portaria Capes n.º 289, de 28 de dezembro de 2018 e ao Projeto CAPES/PrInt/UFBA;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

2.3. O período de concessão da bolsa de Professor Visitante no Brasil é no mínimo de 15 dias e no máximo 30 dias.

3. EXIGÊNCIAS

- 3.1. O professor e/ou pesquisador visitante deverá possuir o título de doutor e ter Produção Intelectual (bibliográfica, artística e/ou tecnológica) relevante, com atuação e residência no exterior.
- 3.2. Ter um professor responsável pela candidatura (tutor), na condição de docente efetivo da UFBA no exercício das suas atividades ou professor aposentado (PROPAP) e ser docente permanente vinculado a um programa de pós-graduação da UFBA participante do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES/PrInt/UFBA.
- 3.3. O professor e/ou pesquisador visitante (PVB) só poderá ser beneficiado no âmbito do CAPES PrInt após o intervalo de 24 meses de visita à UFBA.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição do candidato a PVB deverá ser realizada no SAPI (www.sapi.ufba.br) **pelo coordenador do programa de pós-graduação**, anexando os documentos relacionados:
 - 4.1.1. Ata do colegiado do Programa de Pós-Graduação, homologando a(s) candidatura(s) e indicando o professor responsável por cada candidato (tutor);
 - 4.1.2. Cópia do diploma de doutorado do(s) candidato(s);
 - 4.1.3. Cópia do passaporte do(s) candidato(s);
 - 4.1.4. *Curriculum Vitae* do(s) candidato(s), incluindo produções mais destacadas (em português, ou inglês, ou francês ou espanhol), com índice h, se aplicável.
 - 4.1.5. Ficha de inscrição para Professor Visitante no Brasil, devidamente preenchida, disponível na página: <https://capesprint.ufba.br/anexos>;
 - 4.1.6. Plano de trabalho, com no máximo 03 (três) páginas (em português ou inglês), vinculado a um dos temas do CAPES/Print/UFBA no qual o Programa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

de Pós-Graduação está inserido, incluindo atividades de pesquisa e, obrigatoriamente, ministrar disciplinas, cursos, treinamentos, palestras ou seminários, todos na forma presencial;

O documento da alínea 4.1.6 deverá ser anexado no SAPI (www.sapi.ufba.br) no campo denominado **Arquivo do Projeto**, em formato PDF, com no máximo 2 MB.

Os documentos das alíneas 4.1.1 a 4.1.5 devem estar agrupados em um arquivo único, no formato PDF, com no máximo 2 MB, deverá ser anexado no SAPI (www.sapi.ufba.br), no campo denominado **Plano de Trabalho**.

5. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

5.1. A seleção e a ordem de classificação das propostas serão realizadas conforme avaliação do Comitê Gestor do CAPES-PrInt/UFBA, considerando os seguintes critérios e pesos:

Crítérios	Peso Percentual
Qualidade e regularidade da Produção Intelectual (Bibliográfica, artística e/ou tecnológica) do professor da UFBA responsável pela candidatura (tutor).	20%
Qualidade e consistência do plano de trabalho.	25%
Aderência ao tema do CAPES/PrInt/UFBA em que se insere	10%
Currículo do candidato (PVB), incluindo as produções mais destacadas.	45%

6. BENEFÍCIOS

6.1. Conforme estabelecido no Anexo XI do Edital 41/2017, Alteração V/2018:

- Bolsa de estudos, proporcional ao período de concessão;
- Auxílio deslocamento (passagens aéreas ida/volta, em classe econômica), adquiridas pela CAPES;
- Seguro saúde;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

d) Auxílio instalação.

7. CRONOGRAMA PARA SOLICITAÇÕES

Etapa	Período
Lançamento do Edital	24 de maio de 2023
Período de envio a PRPPG (sistema SAPI)	Até 20 de julho de 2023
Resultado parcial	Até 08 de agosto de 2023
Recurso	09 e 10 de agosto de 2023
Resultado Final	14 de agosto de 2023

O Ofício no 113/2022-DRI/CAPES estabelece o cronograma a seguir para indicação de bolsista de acordo com as cotas disponíveis em sistema, referente à programação do uso das bolsas do ano 2024, relativo à execução do Projeto Institucional de Internacionalização (PII).

Janelas de Indicação de Bolsistas – Capes Print

Período de Indicação de Bolsista		Período de Início da Bolsa
1º Período	04 a 18 de Setembro de 2023	Janeiro a Março de 2024
2o Período	17 a 31 de Janeiro de 2024	Abril a Julho de 2024
3o Período	06 a 20 de Maio de 2024	Agosto e Setembro de 2024

Fonte: Ofício nº 113/2022-DRI/CAPES

8. DOS RECURSOS

8.1. Pedido de recurso referente à decisão do Comitê Gestor poderá ser interposto pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação, no sistema SAPI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

(www.sapi.ufba.br), conforme cronograma, a partir da divulgação do resultado preliminar, pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, disponibilizado na página www.capesprint.ufba.br.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1. A PRPPG registrará os dados dos selecionados no sistema da CAPES. Após essa etapa toda a tramitação dos documentos será realizada entre a CAPES e o professor visitante.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Os beneficiários devem fazer referência ao apoio concedido pela CAPES ao divulgar, em quaisquer meios, ações, publicações ou resultados obtidos sob os auspícios do Projeto Institucional de Internacionalização, mencionando o tipo de financiamento ou apoio recebido no âmbito do Programa CAPES-PrInt, conforme descrito no seu respectivo termo de compromisso.

10.2 Caberá ao Professor Visitante

- a) Providenciar a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível ao período de permanência no Brasil;
- b) Dedicar-se, exclusivamente e, em regime integral, às atividades descritas no plano de trabalho aprovado.

10.3 Caberá ao professor responsável pela candidatura (tutor)

- a) Assinar o termo de compromisso como tutor com a responsabilidade de orientar e assessorar o Professor Visitante no que for necessário para a sua vinda ao Brasil, incluindo solicitação de visto, e outras providências, conforme Anexo V.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1. Os beneficiados da bolsa deverão apresentar a PRPPG relatório da Produção Intelectual (bibliográfica, artística e/ou tecnológica) das atividades desenvolvidas, com a anuência do professor responsável pela candidatura (tutor), até 30 dias após o encerramento da bolsa.
- 11.2. Encaminhar diretamente à CAPES através do sistema linha direta os documentos:
- a) Termo de Compromisso que deverá ser assinado, datado e enviado quando da implementação da bolsa, contendo o período exato aprovado para a sua permanência na Instituição
 - b) Página do passaporte com: identificação (foto e o número) e o carimbo da entrada no Brasil, (arquivo único);
 - c) Cópia dos bilhetes de passagem (bilhete eletrônico enviado por e-mail pela companhia aérea ou outro recibo em que constem informações da passagem);
 - d) Cópia dos cartões de embarque;
 - e) Cópia do comprovante de seguro saúde por todo o período de permanência no Brasil;
 - f) Relatório de atividades desenvolvidas no Brasil, assinado pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do CAPES PRINT UFBA.

Esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do e-mail, prppg@ufba.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Salvador, 24 de maio de 2023

Ronaldo Lopes Oliveira
Presidente do Comitê Gestor
CAPES PrInt/UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I - VALORES DAS MENSALIDADES	
TABELA 2 - BOLSAS NO PAÍS	
Modalidades de Bolsas	Real (R\$)
Professor Convidado	24.000,00
Professor Visitante	14.000,00
Jovem Talento	8.000,00
Pós-Doutorado	4.100,00
Doutorado Pleno	2.200,00
Doutorado Sanduíche	
Mestrado Pleno	1.500,00
Mestrado Sanduíche	
Graduação Plena	830,00
Graduação Sanduíche	
Assistente de Ensino ou Pesquisa	2.200,00

ANEXO II- VALORES DE AUXÍLIO DESLOCAMENTO	
TABELA 2 - DESTINO BRASIL	
Região Geográfica	Real (R\$)
África	5.190,00
América Central	5.050,00
América do Norte	5.050,00
América do Sul	2.200,00
Ásia	6.910,00
Europa	4.190,00
Oceania	8.970,00

ANEXO III - VALORES DE AUXÍLIO INSTALAÇÃO	
TABELA 2 - BOLSAS NO PAÍS	
Modalidade	Real (R\$)
Todas as modalidades de bolsas no país	2.200,00

ANEXO IV – VALORES DE SEGURO SAÚDE	
TABELA 2 - BOLSAS NO PAÍS	
Bolsista	Real (R\$)
	400,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO TUTOR

Eu, XXXX, do Programa de Pós-Graduação de XXX, me comprometo em apoiar o Professor Visitante no Brasil, XXXX, quanto à orientação e assessoramento no que for necessário para a sua vinda ao Brasil, incluindo solicitação de visto, e outras providências, além de apoiar na gestão da vinda do Professor junto a CAPES e ao NUPES-PRPPG.

Salvador, XX

Nome do tutor